



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

## LEI Nº 682/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, DECRETA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o montante de Cr\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

1- Câmara Municipal

1.1- Corpo Legislativo

3111- Pessoal Civil Cr\$- 50.000,00

3132- Outros Serviços e encargos Cr\$- 40.000,00

2- Chefia do Executivo

2.1- Gabinete do Prefeito

3111- Pessoal Civil Cr\$- 200.000,00

3120- Material de Consumo Cr\$- 500.000,00

3132- Outros Serviços e encargos Cr\$- 1.000.000,00

3- Finanças

3.1- Tesouraria e Cadastro

3111- Pessoal Civil Cr\$- 30.000,00

3.2- Contabilidade

3111- Pessoal Civil Cr\$- 20.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$- 200.000,00

4- Agricultura e Pecuária

4.1- Assistência Agro Pecuária

3120- Material de Consumo Cr\$- 50.000,00

4110- Obras e Instalações Cr\$- 200.000,00

5- Educação e Cultura

5.1- Creches

3120- Material de Consumo Cr\$- 250.000,00

5.3- Ensino Fundamental

3120- Material de Consumo Cr\$- 1.500.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$- 4.000.000,00

5.5- Recreação e Desportos

3111- Pessoal Civil Cr\$- 100.000,00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

3132- Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	100.000,00
6- Setor de Obras e Serviços Urbanos		
6.1- Habitação Urbana		
4110- Obras e Instalações	Cr\$-	300.000,00
6.2- Logradouros Públicos		
3111- Pessoal Civil	Cr\$-	100.000,00
6.4- Iluminação Pública		
3132- Outros Serviços e encargos	Cr\$-	80.000,00
6.5- Parques e Jardins		
3111- Pessoal Civil	Cr\$-	30.000,00
7- Saúde e Saneamento		
7.1- Fundo Municipal de Saúde		
3111- Pessoal Civil	Cr\$-	200.000,00
3120- Material de Consumo	Cr\$-	1.000.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	800.000,00
7.2- Saneamento		
3111- Pessoal Civil	Cr\$-	20.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	200.000,00
8- Serviço Social		
8.1- Setor de Ação Social		
3111- Pessoal Civil	Cr\$-	30.000,00
3231- Subvenções Sociais-Subvenção ao Centro Comunitário de Santa Rita d'Oeste	Cr\$-	200.000,00
8.2- Encargos Gerais		
3113- Obrigações Patronais	Cr\$-	3.000.000,00
3253- Salário Família	Cr\$-	50.000,00
3280- Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público	Cr\$-	450.000,00
9- Transportes		
9.1- SERM		
3111- Pessoal Civil	Cr\$-	500.000,00
3120- Material de Consumo	Cr\$-	800.000,00
	Total	Cr\$-16.000.000,00

Artigo 2º)- O Crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste


Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,  
01 de dezembro de 1.993.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

  
SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI  
-Secretária-